



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.759
de 10 de setembro de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

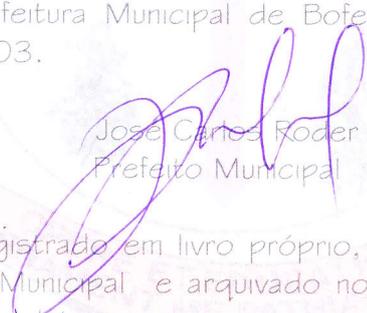
Considerando a necessidade de contratação de 04 (quatro) Ajudantes Geral pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de atender necessidades no Setor de Serviços Urbanos, deste Município.

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a partir desta data, a Contratação por Tempo Determinado, de 04 (quatro) Ajudantes Geral com a remuneração mensal, correspondente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na desta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em
10 de setembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Fante Maracajá
Chefe da Lançadoria